LEI Nº 3.337/2020

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 19.474,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
Ação: 4.046 - Atendimento ao Educando / Parcerias
3350.43 – Subvenções Sociais (Fonte de Recursos: 144 – PNAE) R$ 19.474,00

Total R$ 19.474,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
Ação: 4.034 – Merenda para Escolas do Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 514 – Fonte de Recursos 144) R$ 19.474,00

Total R$ 19.474,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL